



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de Instrução e julgamento do dia 21 de setembro de 2023
Segunda Comissão Disciplinar Edital nº 035/2023/TJD-ES

Aos (21) vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e três, às 18:30, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us”, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, Dr. Raul Dias Bortolini (Presidente), Dr. Gotardo Gomes Friço (Vice-presidente), Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio, Dra. Juliana Arivabene Guimaraes e Dr. José Inácio Borges Boaventura Borges. Na Procuradoria Dr. Aylton Gomes Cabral.

01. Processo 192/23	Campeonato Estadual Série “B” de 2023 CTE/Colatina F.C x Esporte Clube Tupy Data: 06/09/2023
	A unanimidade de votos, condenado no artigo 203, caput, do CBJD, c/c artigo 41 do Regulamento Geral de Competições da FES, mantenha o (WO) pelo placar de (3 x 0) em favor do adversário e a multa pecuniária no valor de R\$100,00 (cem reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Esporte Clube Tupy</u> . Defensor Dr. Roney Pimenta da Fonseca, sob OAB-ES 24.645. Testemunhas: Rogério Pedrini - Presidente João Victor Bianchi - Atleta Relator Dr. Gotardo Gomes Friço
02. Processo 193/23	Copa Espírito Santo Sub-20 de 2023 Porto Vitória F.C x Vilavelhense Futebol Clube Data: 08/09/2023
	A unanimidade de votos, condenado no artigo 254, §1º, Inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência, por força do §2º, do mesmo artigo ao atleta amador <u>Thiago Pereira de Souza</u> do clube Vilavelhense Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
03. Processo 194/23	Campeonato Estadual Série “B” de 2023 GEL x SER Castelense Data: 09/09/2023
	A unanimidade de votos, condenado no incurso no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência, por força do §2º, do mesmo artigo ao massagista <u>Agnaldo Sérgio Barbosa</u> do clube SER Castelense. Não apresentou defesa nos autos. A unanimidade de votos, Absolver no artigo 258-D, do CBJD, o clube <u>SER Castelense</u> . Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. Savio Andrey F. Eustáquio



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Vitória, 21 de setembro de 2023.

Rita Vilar
Secretária executiva
TJD-ES